



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de 2023

No dia 09 de março de 2023, às 14 horas, de forma virtual, por meio do aplicativo *Teams*, realizou-se reunião institucional ordinária para a apreciação da pauta publicada no D.O.C. de 03 de março de 2023. Presentes o Procurador-Geral, Marcílio Barenco Corrêa de Mello, o Subprocurador-Geral, Daniel de Carvalho Guimarães, a Procuradora Maria Cecília Mendes Borges, o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria, a Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte, a Procuradora Elke Andrade Soares de Moura e a Procuradora Cristina Andrade Melo. Aberta a reunião, submetida à apreciação a Ata da sessão anterior, do dia 04 de agosto de 2022, foi aprovada à unanimidade. Após, invertida a ordem da pauta, foram vistas e discutidas as proposições da pauta no item 1 do instrumento convocatório: **1.2. Inquérito Civil nº 067.2021.854 - Relator: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria. Interessados: Reynaldo Passanezi Filho, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais** - Com a suspeição declarada da Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte; **1.3. Inquérito Civil nº 033.2022.097 - Relator: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria. Interessado: Avimar Melo Barcelos. Advogado: João Batista Filho (OAB/MG 22.418); 1.4. Procedimento Preparatório nº 065.2022.193 - Relator: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria. Interessado: José Fernando Aparecido de Oliveira. Advogado: Rodrigo Queiroz Reis (OAB/MG 127.505); 1.5. Inquérito Civil nº 092.2019.206 - Relatora: Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte. Interessado: Alexis José de Freitas. Advogado: Marius Fernando Cunha de Carvalho (OAB/MG 116.464); 1.6. Inquérito Civil nº 073.2022.854 - Relatora: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura. Interessado: Pedro Henrique Soares Braga. Advogado: Vinicius Soares Kahey (OAB/MG 189.804); 1.10. Inquérito Civil nº 124.2021.233 - Relatora: Procuradora Cristina Andrade Melo. Interessados: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo, Maurílio Soares Guimarães, Gilberto Pinto da Silva; e 1.11. Procedimento Preparatório nº 031.2022.675 - Relator: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães. Interessados: Christiano Augusto Xavier Ferreira, 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia:** Por unanimidade, em bloco, o Colégio de Procuradores deliberou pelo arquivamento dos procedimentos acima listados, nos termos dos votos de seus respectivos Relatores. Ato contínuo, invertida a ordem da pauta, foram deliberados os seguintes recursos administrativos constantes do item 2 do instrumento convocatório: **2.1. Assunto Administrativo nº 61/2022, referente ao Recurso Administrativo interposto em face da decisão de arquivamento da N.I. nº 002.2022.342 - Relator: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria. Interessados: Amauri Cláudio de Sousa Batisteli, Antônio José Jorge; 2.2. Assunto Administrativo nº 65/2022, referente ao Recurso Administrativo interposto em face da decisão de arquivamento da N.I. nº 082.2022.854 - Relatora: Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Interessado: Conselho Regional de Odontologia de Minas Geras-CRO/MG. Advogada: Iglesias Fernanda de Azevedo Rabelo (OAB/MG 100.269); e 2.3. Assunto Administrativo nº 62/2022, referente ao Recurso Administrativo interposto em face da decisão de arquivamento da N.I. nº 031.2021.606 - Relator: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães. Interessados: Lúcio Corrêa Cassila, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo. Advogado: Vanessa Cristina Gavião Bastos: Por unanimidade, em bloco, o Colégio de Procuradores deliberou - em preliminar - pela admissão dos recursos acima listados, e no mérito, pelo não provimento de todos, nos termos dos votos de seus respectivos Relatores. Em seguida, procedida inversão da ordem da pauta, foi dada ciência ao Colégio de Procuradores – **item 4 e 4.1** do instrumento convocatório - acerca da prorrogação dos procedimentos investigatórios identificados no Exp. nº 036/2023/CAOP/MPC, em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Resolução MPC/MG nº 14, de 18 de dezembro de 2019, adiante relacionados: 4.1.1. Procuradora Maria Cecília Borges: 4.1.1.2. Inquérito Civil n. 103.2021.854 – Portaria n. 12/2022/MPC/GABMCB. Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região; 4.1.1.3. Procedimento Preparatório n. 051.2021.206 – Portaria n. 13/2022/MPC/GABMCB. Interessados: Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, Município de Contagem; e 4.1.1.4. Inquérito Civil n. 023.2021.798 – Portaria n. 01/2023/MPC/GABMCB. Interessado: Alceu Dias de Faria, Município de Tabuleiro. 4.1.2. Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria: 4.1.2.1. Inquérito Civil n. 173.2020.066 – Portaria n. 01, de 2023. Interessados: Município de Belo Horizonte, Empresas concessionárias do sistema de transporte da Capital; 4.1.2.2. Inquérito Civil n. 072.2021.854 – Portaria n. 02, de 2023. Interessado: Estado de Minas Gerais; 4.1.2.3. Inquérito Civil n. 122.2021.248 – Portaria n. 03, de 2023. Interessado: Município de Divinópolis; 4.1.2.4. Inquérito Civil n. 095.2021.315 – Portaria n. 04, de 2023. Interessado: Município de Governador Valadares; 4.1.2.5. Inquérito Civil n. 018.2022.606 – Portaria n. 05, de 2023. Interessado: Município de Poços de Caldas; e 4.1.2.6. Inquérito Civil n. 123.2021.066 – Portaria n. 06, de 2023. Interessados: Município de Belo Horizonte, Empresas responsáveis pelo transporte público da Capital. 4.1.3. Procurador Daniel de Carvalho Guimarães: 4.1.3.1. Procedimento Preparatório n. 031.2022.675 – Portaria n. 007/2022. Interessados: Município de Santa Luzia, 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia; 4.1.3.2. Procedimento Preparatório n. 027.2022.072 – Portaria n. 011/2022. Interessado: Município de Betim; e 4.1.3.3. Procedimento Preparatório n. 074.2022.854 – Portaria n. 012/2022. Interessado: ICISMEP - Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. **5. Invertida a ordem, vistos e discutidos o item 5 da pauta, que versa sobre Ofício nº 02/2023 – CNPGC (Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas).** Apresentadas diversas propostas, deliberou-se, por maioria, nos termos do voto da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura, pelo encaminhamento – pelo Colégio de Procuradores - das irregularidades relacionadas no Ofício nº 02/2023 ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, visando à adoção das medidas cabíveis quanto ao não



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

cumprimento, em tese, pelos Municípios relacionados, da meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE, nos exercícios de 2019/2020, recomendando a inclusão de previsão expressa no escopo das próximas Prestações de Contas Anuais dos Municípios mineiros, como questão de mérito a ser enfrentada no momento da emissão do parecer prévio, e não como mero acompanhamento da Meta de Desempenho da Educação (MDE), fazendo-se as necessárias alterações no normativo do TCE-MG pertinente à matéria (Ordem de Serviço Conjunta nº 03/2022). Vencida a proposta formulada pela Procuradora Cristina Andrade Melo, que propunha a distribuição de notícias de irregularidades individuais de forma aleatória, para atuação de cada membro do Ministério Público de Contas no caso concreto. Após, invertida a ordem da pauta, foi deliberado o seguinte Assunto Administrativo: **3.5. Assunto Administrativo nº 55/2022, referente à proposta de Resolução com o objetivo de instituir Sessões em Plenário Virtual no âmbito do Ministério Público de Contas - Relator: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães:** o Colégio de Procuradores deliberou à unanimidade pela aprovação da proposta de Resolução consolidada no voto do Relator, exceto nos seguintes destaques e propostas substitutivas: a) pela manutenção da redação original do *caput* do art. 6º da Resolução, pela aprovação da proposta por maioria nos termos do voto da Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte, vencido o Procurador-relator; b) quanto à alteração do prazo do *caput* do art. 2º, nos termos do voto da Procuradora Maria Cecília Mendes Borges, pela rejeição da proposta por maioria, vencidas as Procuradoras Maria Cecília Mendes Borges, Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte e Cristina Andrade Melo; c) quanto à alteração do prazo do § 1º do art. 2º, nos termos do voto da Procuradora Maria Cecília Mendes Borges, pela rejeição da proposta por maioria, vencida a proponente Procuradora Maria Cecília Mendes Borges, mantendo-se a proposta do Procurador-Relator; d) quanto à alteração do conteúdo do inciso II do art. 4º, nos termos do voto da Procuradora Maria Cecília Mendes Borges, pela rejeição da proposta por maioria, vencida a proponente Procuradora Maria Cecília Mendes Borges, mantendo-se a proposta do Procurador-Relator; e, e) quanto à alteração do conteúdo § 2º do art. 4º, nos termos do voto da Procuradora Maria Cecília Mendes Borges, pela rejeição da proposta por maioria, vencida a proponente Procuradora Maria Cecília Mendes Borges, mantendo-se a proposta do Procurador-Relator. Ato contínuo, invertida a ordem da pauta, foi deliberado o seguinte recurso administrativo: **2.4. Assunto Administrativo nº 34/2021, referente ao Recurso Administrativo interposto em face da decisão de arquivamento da N.I. nº 049.2021.854 - Relatora: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura. Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas de Minas Gerais – SINTC/MG. Advogado: Bruno Batista Aguiar (OAB/MG 120.997):** Por unanimidade, o Colégio de Procuradores deliberou pela nulidade da deliberação havida nos autos do recurso na data de 26/05/2022, nos termos do voto do Procurador-Geral, Marcílio Barenco Corrêa de Mello. Em seguida foi dada a palavra à Procuradora Elke Andrade Soares de Moura, para proferir o seu voto quanto ao mérito, considerada a redistribuição do feito, tudo na qualidade de nova Procuradora



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

relatora. Em questão de ordem suscitada pelo Procurador Daniel de Carvalho Guimarães, quanto à necessidade de publicação da anulação da deliberação havida nesta assentada, para, somente após, proceder novo julgamento de mérito, foi rejeitada por maioria a proposta, vencidos os Procuradores Maria Cecília Mendes Borges e o suscitante Procurador Daniel de Carvalho Guimarães. Em seguida, por unanimidade, em preliminar de admissibilidade, o Colégio de Procuradores deliberou pelo conhecimento do recurso interposto, e, no mérito, por seu não provimento, nos termos do voto da Procuradora-relatora, com a suspeição declarada nos autos do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria e da Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte. Em seguida, reinvertida a ordem da pauta, foi deliberado o seguinte Assunto Administrativo, constante do item 3 do instrumento convocatório: **3.3. Assunto Administrativo nº 41/2021, referente à proposta de alteração das Resoluções MPC-MG nº 07, de agosto de 2010; nº 11, de setembro de 2014; nº 14, de dezembro de 2019 e nº 15, de dezembro de 2019 – que dispõem sobre a normatização das atribuições do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas - Relatora: Procuradora Cristina Andrade Melo:** Por unanimidade, o Colégio de Procuradores deliberou por sua aprovação, nos termos da retificação proposta pelo Procurador-Geral. Por fim, no **item 6** do instrumento convocatório, foram prestadas informações e discutidos assuntos gerais. Restaram adiadas para a próxima Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores as seguintes proposições descritas no instrumento convocatório: **Item 1 - 1.1. Inquérito Civil nº 048.2017.118 - Relator: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria. Interessado: Fausto Duarte; 1.7. Procedimento Preparatório nº 003.2015.066 - Relatora: Procuradora Cristina Andrade Melo. Interessados: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Rodrigo Rodrigues Tavares; 1.8. Inquérito Civil nº 008.2018.540 - Relatora: Procuradora Cristina Andrade Melo. Interessados: Município de Ouro Preto, Empresa Setriccal Ltda., Geraldo de Paula Vargas, 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto; 1.9. Inquérito Civil nº 076.2020.271 - Relatora: Procuradora Cristina Andrade Melo. Interessados: José Primitivo Gonçalves, Marcelo Nonato Figueiredo; Rodrigo Eduardo Sampaio Araújo; Item 3 - 3.1. Assunto Administrativo nº 53/2022, referente à proposta de instituição no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, do Núcleo Permanente de Resolução Consensual de Conflitos - Relatora: Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte; 3.2. Assunto Administrativo nº 57/2022, referente ao Projeto de Resolução que tem por objetivo instituir a Ouvidoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais - Relatora: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura; 3.4. Assunto Administrativo nº 56/2022, referente ao Anteprojeto de Resolução para criação da Medalha do Mérito Institucional do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais - Relatora: Procuradora Cristina Andrade Melo.** Encerrada a reunião, que foi gravada em áudio e vídeo em sua íntegra, eu, Vinícius Oliveira de Almeida, TC-2763-1, lavro a presente ata.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral
(documento assinado digitalmente)

Vinícius Oliveira de Almeida
Assessor MPC-MG – TC-2763-1
(documento assinado digitalmente)